Lei : nº 7016 de 28.11.91
D.O.M : nº 9763 de 11.12.91
Sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Trabalhando junto com o povo

FORTITUDINE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 24/11/00
Rejane Roberta Dias
FUNCIONÁRIO

DATA 24/10/91

PROJETO DE LEI Nº 315/91

ASSUNTO
Denomina de Rua: Capitão Otacílio Melo, uma artéria de Fortaleza

VEREADOR José Carlos Bezerra

LEI Nº 7016 DE 28/11/91

DIOM Nº 9763 DE 11/12/91

ARQUIVO 19.12.91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 070161991
Projeto: 03151991
Autor: JOSE CARLOS B DE CARVALHO
Assunto: R CAP OTACILIO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 7016 DE 28 DE Novembro DE 1991.

Denomina de rua Capitão Otacílio Melo, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua Capitão Otacílio Melo, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 28 DE Novembro DE 1991.

Juraci Vieira Magalhães
- Prefeito Municipal -

MDCB/91

COMISSÃO DE Urbanismo
DESIGNO O VEREADOR Pereira COMO RELATOR
Em 30/10/91 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A COMISSÃO DE URBANISMO
Em 29/10/1991
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 315 /91

Denomina de rua Capitão Otacílio Melo, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de rua Capitão Otacílio Melo, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara municipal de Fortaleza, em 24 de Outubro de 1991.

Aprovado em 1a Discussão
Em 31/10/1991
Presidente

Vereador - José Carlos Bezerra

Aprovado em 2a. Discussão
Em 05/11/1991
Presidente

* Ver Biografia Anexa*

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 05/11/1991
Presidente

MDCB/91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

Dispensado de Impressão e Interfício
Em 31/10/1991
Joaquim Azevedo
Presidente

PARECER Nº 76 /91
AO PROJETO DE LEI Nº 315/91

O Vereador José Carlos Bezerra apresentou ao Plenário desta Casa o projeto de lei que "Denomina de Capitão Otacílio Melo, uma artéria de Fortaleza."

Nada havendo que o impossibilite, somos favoráveis à sua aprovação.

É o nossso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de Outubro de 1991.

PRESIDENTE

RELATOR

MDCB/91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 315/91.

Denomina de rua Capitão Otacílio Melo, uma artéria de Fortaleza.

APROVADO
EM 08/11/91
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de rua Capitão Otacílio Melo, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 07 de Novembro de 1991.

PRESIDENTE

MDCB/91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR

Ofício nº 2145 /91

Fortaleza, 12 de novembro de 1991.

Senhor Prefeito:

NA CONFORMIDADE DO ARTIGO §& DA Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa.,o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Denomina de rua Capitão Otacílio Melo, uma artéria de Fortaleza".

Atenciosamente,

Vereador José Mª C. Bezerra
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. JURACI MAGALHÃES
DD: Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1991.

Denomina de rua Capitão Otacílio Melo, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua Capitão Otacílio Melo, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA,EM DE DE 1991.

Juraci Vieira Magalhães
- Prefeito Municipal -

MDCB/91

Cap. Otacilio Melo

Dir. Inst. **ESCOLA PREPARATÓRIA DE FORTALEZA**

GUARNIÇÃO DE FORTALEZA

FÔLHA DE IDENTIDADE

NOME OTACILIO FERNANDO DE MELO

Filho de João Fernandes de Melo e de Dyrce, digo, Maria Dyrce de Melo

Nasceu em	13 Dez 40
Natural de	Ceará
Município de	Fortaleza
Estado civil	Solteiro
Profissão	~~Estudante~~ MILITAR
Côr	Branca
Cabêlos	Castanhos lisos escuros
Barbas	Raspada
Bigodes	Raspado
Olhos	Castanhos médios
Altura	1m72
Vacinado ?	Sim
Sabe nadar	Sim
Cicatriz, etc.	...
Outras notas	Reg. 10G/55.045

Quartel em Fortaleza, 2 de Fevereiro de 1960.

[illegible] PESSOA
[illegible] da ES PE [illegible] DUARTE-Cap. Cmt. da [illegible]

COMANDANTE

RESERVADO

MINISTÉRIO DA GUERRA

DIRETORIA GERAL DO ENSINO

DIRETORIA DO ENSINO DE FORMAÇÃO

ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS

FÔLHA INDIVIDUAL DE CONCEITO

Asp Of Eng OTACILIO FERNANDO DE MELO

1. CONCEITO DESCRITIVO

A. Caráter

- É muito leal para com seus companheiros, chefes e subordinados, denotando acentuado zêlo pelas causas ou interêsses de seu grupo. É muito firme de atitudes e coerente no seu procedimento. É muito tenaz, resistindo bem às dificuldades e obstáculos que se lhe opõem. É normalmente sereno. Possui muito boa noção de responsabilidade. Está sempre a par de suas obrigações e detalhes de serviço. Assume prontamente a responsabilidade de suas ações ou omissões.

B. Inteligência

- Possui boa aptidão para a concepção ou execução de trabalhos de natureza mecânica. Revela aptidão para resumir, interpretar, rever, analisar, inspecionar, criar e organizar. Tem muita aptidão para informar, dar ordens, divulgar, interrogar e convencer.

C. Espírito Militar

- Cumpre conscientemente os seus deveres. Acata e executa com exatidão as ordens e os preceitos regulamentares. Entusiasmado e eficiente, revela grande interêsse pela sua profissão. Marcial, bem aprumado e de aspecto agradável. É exemplarmente assíduo. Durante o ano escolar, não faltou a qualquer atividade ou ato de serviço. É muito pontual. Revela acentuado espírito de camaradagem, estando sempre pronto a cooperar com seus companheiros.

D. Educação

- É muito bem educado. Afável e cortês, suas atitudes são sempre corretas e, sua presença, agradável.

E. Capacidade Física

- Possui muito boa saúde; está sempre disposto para o trabalho. Suporta muito bem os esforços físicos e mentais, intensos e prolongados, mantendo o rendimento de seu trabalho. Dedica-se com entusiasmo e desembaraço às lides esportivas para as quais é solicitado. Demonstra gôsto pelas atividades físicas.

F. Aptidão para o Comando

- Aprecia bem os fatos que se lhe apresentam. Decide com presteza, mas sem precipitação. Suas decisões são acertadas. Possui aptidão para planejar, dirigir e controlar os trabalhos do grupo que chefia. Da ordens e distribui tarefas com propriedade, fiscalizando-as acertadamente. Reage muito bem diante de situações inesperadas que se lhe apresentam, tomando medidas acertadas e imediatas.

2. CONCEITO SINTÉTICO

Menção: MB

Agulhas Negras, 15 de dezembro de 1962

Pedro Geraldo de Almeida

PEDRO GERALDO DE ALMEIDA
GEN BDA CMT AMAN

RESERVADO

[illegible] - I Ex - 4a RM - 4a DI

4º B E CMB

GUARNIÇÃO DE ITAJUBÁ

N.º 3

CATEGORIA

2º Semestre de 1966

[illegible] de instrução. Instrutor experimentado, com qualidades [illegible], postas a prova inúmeras vêzes, não somente nêste [illegible] de Engenharia de Combate, sua primeira e única Uni[illegible] também nas frequentes vêzes que passou à disposição [illegible] Militar, em manobras Regionais e como instrutor / [illegible] de Belo Horizonte. Perde o Exército Brasileiro um de [illegible] marcantes oficiais, por ironia do destino, na ativi[illegible] qual era considerado um dos maiores conhecedores: as [illegible] armadilhas. Tenente Melo: teu entusiasmo, tua dedica[illegible] Exército, tua capacidade profissional não vêm, digo, não [illegible]. Teus colegas, teus subordinados terão sempre / [illegible] exemplo edificante a seguir. (INDIVIDUAL).

Quartel em Itajubá, MG, 7 de dezembro de 1966.

Márcio Vieira Marques

MÁRCIO VIEIRA MARQUES, Ten Cel
Cmt do 4º BE Cmb

[illegible] - I Ex - 4a RM - 4a DI

4º B E Cmb

Gu Mil de Itajubá

[illegible]LICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
N.º 2
CATEGORIA
2º Semestre de 1966

[illegible]:- A 14 Jul, foi público o seguinte tempo de serviço [illegible] para Medalha Militar, até 30 Jun: 6a 4m 16d.

[illegible] DO SERVIÇO: A 8 Set, foi-lhe concedido um dia de dis[illegible] do serviço para desconto em férias relativas a 1966.

[illegible] A PÉ:- A 4 Out foi público haver realizado as seguintes [illegible] a pé: em 22 Jun, 8 Km; em 6 Jul: 12 Km e em 25 Jul, 24 [illegible]

[illegible] DE DIÁRIAS:- A 6 Out, foi autorizado em seu favor, o sa[illegible] de 3 diárias de alimentação e 2 de pousada, por haver via[illegible] a serviço da Unidade. A 21 Nov, foi autorizado sacar em [illegible] favor, 7 diárias de alimentação e 6 de pousada, por haver [illegible] deslocado para fora da Guarnição a serviço da Unidade.

[illegible] EPC AER:- A 18 Out, foi designado para seguir a 19 pa[illegible] São João Del Rei, a fim de participar das manobras EPC Aer.

[illegible]LOCAMENTO - AUTORIZAÇÃO:- A 8 Nov, foi autorizado o seu des[illegible]mento para o Rio-GB, a fim de se submeter ao exame de saú[illegible] e intelectual para o Contingente do Batalhão Suez.

[illegible] NA INSTRUÇÃO - FALECIMENTO:- A 10 Nov, foi público / [illegible] falecido a 9 do corrente, vítima de um acidente de ins[illegible], quando, às 0830h daquele dia explodiu uma Mina AP.

[illegible] DE OFICIAL:- Em consequência de seu falecimento, foi [illegible] do estado efetivo do Batalhão, em 9 Nov 66.

[illegible] SERVIÇO:- A 10 Nov, foi público o seguinte tempo de [illegible] para fins de pensão: 9a 8m 1d.

[illegible] DE ÓBITO:- A 11 Nov, foi público haver recebido, di[illegible] público haver o Cmdo da Unidade, recebido a Certidão [illegible] nº 22.277, de 9 Nov 66, passada pelo Cartório do Re[illegible] Civil de Itajubá.

[illegible] NA INSTRUÇÃO:- A 16 Nov, foi público a transcrição / [illegible] nº 178-S-2ª Cia E, na qual é participado o acidente [illegible] vítima o 1º Ten Eng Otacílio Fernando de Melo.

[illegible]TAÇÕES:- A 19 Out, foi público ter-se apresenta[illegible] por ter que seguir para a região de São João del Rei. [illegible] apresentou-se por haver regressado da região de Bar[illegible], onde foi a serviço e por assumir as funções de [illegible] Pnt da Cia C Sv.

[illegible] ELOGIOS:- A 15 Set, foi elogiado pelo Cmt do Btl, [illegible] termos: "Pela maneira impecável com que se con[illegible] preparação e na realização das comemorações da Sema[illegible]". (INDIVIDUAL).

[illegible] ELOGIOSA "POST MORTEM":- A 10 Nov, foi público a [illegible] referencia elogiosa "Post Mortem", feita pelo Sr Cmt [illegible] Ten Eng OTACÍLIO FERNANDO DE MELO - com profundo / [illegible]ndo, oficiais e praças dêste Batalhão viram-se a[illegible] do seu convívio o Ten Melo, vitimado fatalmente em